



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ**



LEI Nº 2689/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 33.309,57 (trinta e três mil, trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), servindo de igual valor excesso de arrecadação.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 33.309,57 (trinta e três mil, trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), na seguinte dotação.

2039- Manutenção da assistência médica

339039000000- Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica (4502)

Fonte 1621 Transferência Fundo a Fundo

Desd. 4300 -NF GAÚCHA..... R\$ 12.808,83

339039000000- Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica (4503)

Fonte 1600 Transferência Fundo a Fundo

Desd. 4500- custeio Atenção Básica..... R\$ 20.500,74

Soma..... R\$ 33.309,57

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 18 de novembro de 2025.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

**Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.**



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!